

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2226/1977

Ementa

ALTERA A LEI 1.215/65, PARA ELIMINAR RESTRIÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 03/01/1977 11/01/1977 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3103/1976 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SAÚDE - hospitais e similares Autor: CARLOS UNGARO



"Jornal de Jundiaf" - 11/01/77 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI

LEI MY 1.125, DE 98 DE JAMEIRO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURDIAÍ, de acordo com e que Decresou a Câmara Humicípal em sessão ordinária realixada/no dia 22/12/76, PROHULGA a presente - Lei.

Art. 19 - 0 artigo 19 de Lei nº 1.215, de 05 de fevereiro de 1 885, passa e viger don a seguinte madação:

*Art. 19 - Fica crisão e PMONTO SOCORRO MUNICIPAL DE JUNDIAI, destinado a prestar socorros médicos e pospital
leros*.

Art. IV - Esta loi entrară em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —

> (IBIS PERSINA NAURO DA CRUZ) -Profeito Hunicipal-

PUBLICADA E REGISTRADA HA SECRETARIA DE REGUCIOS INTERNOS E JU RÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Ace três dies do Mão de jameiro de mil novecescos e setenta () éte.

(TURICO DA SILVA MORAES) Mespertendo pela SHIJ

MOD. 5